



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;

Anexo V- Minuta Carta Contrato

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial do Registro de Preços nº **030/2019**, sob o tipo de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e**



consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014 de 10 de janeiro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, **até às 08:00hs do dia 28/08/2019**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, realizado através do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 030/2019, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	1121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS



PROJETO/ATIVIDADE	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
	2.126 - GESTÃO DE CEMITÉRIOS
	2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS
	2.197 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
	2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
	2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2.211 - GESTÃO DE QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES
	2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.302 - PROGRAMA BLMAC - SAMU
	2.057 - GESTÃO DO FMAS
	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos serviços que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
- Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.



b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo III ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da PREGOEIRA.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*

DATA DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00HS

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote*

DATA DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 HS

EMPRESA:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;
- b) número do processo administrativo e do Pregão;
- c) preço unitário de cada item e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



10.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, OU,
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

10.4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
- d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a Pregoeira, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da



matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

II - A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:



I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove a prestação de produtos em características aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação.

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da



Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da **(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete à **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 A Pregoeira examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 A **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pela **PREGOEIRA**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a **PREGOEIRA** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 A **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, a **PREGOEIRA** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado à **PREGOEIRA** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 A **PREGOEIRA** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 A **PREGOEIRA** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



17.19 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a **PREGOEIRA** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, a **PREGOEIRA** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.



18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRA adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site (<http://www.pindai.ba.gov.br>)

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado o Sr. Walase David Gomes como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 (oito) dias a contar do recebimento



da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 07:00 as 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Pindaí para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Pindaí do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Pindaí, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:



29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Pindaí, poderá aplicar as demais penalidades previstas no



artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Secretaria Municipal de Administração, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Secretaria Municipal de Administração ou o Fundo Municipal de Saúde, enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:00 as 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos serviços contratados.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Administração em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Pindaí, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Pindaí, deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota da prestação dos serviços contratados.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.



30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Guanambi, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pindaí, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2019.

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0- Objeto:** Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.
- 2.0- Descrição dos materiais:** deverão ser fornecidos com as especificações técnicas, abaixo relacionadas.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA1	UNI	15
02	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA1/2	UNI	15
03	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA3/4	UNI	15
04	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 25MM	UNI	40
05	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 32MM		
06	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 50MM	UNI	40
07	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 25MM	UNI	80
08	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 32MM		
09	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 40MM	UNI	20
10	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 50MM	UNI	10
11	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS.	UNI	50
12	ARALDITE 16 G C/ 10 MINUTOS	UNI	10
13	BÓIA ¾ PARA CAIXA D'AGUA	UNI	10
14	BÓIA DE ½ PARA CAIXA D'AGUA	UNI	40
15	CAIXA DE GORDURA SIFONADA CROMADA 100 X 50	UNI	20
16	CAIXA SANFONADA EM PVC, C/ 1 SAÍDA DE 50 E 3 ENTRADAS DE 40MM	PC	10
17	CONTONEIRAS ¾	UNI	20
18	DISCO DE SERRA 12 POLEGADAS	UNI	4
19	DISCO DE SERRA 8 POLEGADAS	UNI	10
20	FITA CREPE ROLO 18 X 50 MTS	UNI	500
21	FITA CREPE ROLO 50X50 M, LARGA	UNI	500
22	GRAMPO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 PEÇAS	PC	50
23	GRAMPO DE CERCA 1X9	KG	20
24	GRAMPO DE CERCA 7/8X12 16/10	KG	20
25	LÂMINA DE SERRA	UNI	100
26	LIXA D' ÁGUA Nº 1200 PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO, 225mmX275mm.	UNI	30
27	LIXA DE DISCO, PARA LIXADEIRA 152,4 mm, KIT C/ 5 UN	UNI	50
28	LIXA DE MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmX275mm.	UNI	300
29	LIXA PARA FERRO Nº 80 / 100 / 120, 225mmX275mm.	UNI	60
30	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 / 150 / 200, 225mmX275mm	UNI	300
31	LONA PLASTICA PRETA PARA FORRAÇÃO	M	100
32	MANGOTE ENGATE PLASTICO 50 CM	UNI	50
33	MANGUEIRA ½ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA	UNI	10
34	MANGUEIRA ¾ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA	UNI	10
35	PARAFUSO 4.0X25.	DZ	30
36	PREGO 12X12	KG	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

37	PREGO 15X15	KG	80
38	PREGO 18X27	KG	30
39	PREGO 19X36	KG	30
40	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	100
41	VASSOURÃO PARA GARI	UNI	100
42	VEDA ROSCA	UNI	5020
43	ZINCO 050 CM	M	100
44	LIXA REDONDA	UNI	200
45	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO	UNI	50
46	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA 1/4X110	UNI	500
47	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA	KG	50
48	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X60	UNI	200
49	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X50	UNI	200
50	BARRA ROSCADA DE 1mtX1/4	UNI	50
51	BARRA ROSCADA DE 1mtX5/16	UNI	50
52	BARRA ROSCADA DE 1mtX3/8	UNI	50
53	ARRUELA LISA 1/4	UNI	500
54	ARRUELA LISA 5/16	UNI	500
55	ARRUELA 3/8	UNI	500
56	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNI	500
57	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	500
58	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	500
59	PARAFUSO PARA TELHA ZINCADA AUTO BROCANTE 1/4X1	UNI	200
60	LIXA Nº 36	UNI	40
61	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,40MM	UNI	40
62	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2MM	UNI	40
63	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0MM	UNI	20
64	REBITE DE REPUXO EM AÇO 3,20MM	UNI	40
65	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,0MM	UNI	40
66	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,8MM	UNI	20

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	BROCA DE VÍDEA 12 MM	UNI	20
02	BROCA DE VÍDEA 10 MM	UNI	40
03	BROCA DE VÍDEA 6,0 MM	UNI	10
04	BROCA DE VÍDEA 8,0 MM	UNI	20
05	BROCA P/ FERRO 12 MM	UNI	20
06	BROCA P/ FERRO 10 MM	UNI	20
07	BROCA P/ FERRO 6,0 MM	UNI	20
08	BROCA P/ FERRO 8,0 MM	UNI	20
09	BUCHA Nº 06	DZ.	50
10	BUCHA Nº 08	DZ	100
11	BUCHA Nº 10	DZ	100
12	BUCHA Nº 12	DZ	20
13	KIT DE BORCAS MULTIUSO	UNI	30

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 500 L	UNI	15
02	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1.000 L	UNI	19
03	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 2.000 L	UNI	5
04	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 10.000 L	UNI	5
05	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5.000 L	UNI	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CAP SOLDAVEL 100 MM	UNI	20
02	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNI	100
03	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNI	100
04	CAP SOLDAVEL 32 MM	UNI	50
05	CAP SOLDAVEL 40 MM	UNI	50
06	CAP SOLDAVEL 50MM	UNI	50
07	CAP SOLDAVEL 60MM	UNI	20
08	CAP SOLDAVEL 75MM	UNI	20
09	JOELHO DE 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100
10	JOELHO DE 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30
11	JOELHO DE 200 MM (PVC) ESGOTO	UNI	10
12	JOELHO DE 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	200
13	JOELHO DE 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100
14	JOELHO DE 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	40
15	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	UNI	200
16	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNI	200
17	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UNI	50
18	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	UNI	200
19	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UNI	100
20	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UNI	10
21	JOELHO SOLDAVEL 75 MM	UNI	25
22	LUVA 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	50
23	LUVA 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	20
24	LUVA 20 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	70
25	LUVA 25 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	100
26	LUVA 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	40
27	LUVA 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30
28	LUVA 50 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	50
29	LUVA 60 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	10
30	LUVA 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	10
31	LUVA 50 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	UNI	10
32	LUVA 75 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	UNI	10
33	LUVA 100 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	UNI	10
34	LUVA 110 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	UNI	10
35	LUVA 75 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	10
36	REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM SOLDAVEL	UNI	20
37	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM SOLDAVEL	UNI	60
38	REDUÇÃO PVC 32 X 25 MM SOLDAVEL	UNI	20
39	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM SOLDAVEL	UNI	10
40	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM SOLDAVEL	UNI	10
41	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM ESGOTO	UNI	30
42	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM SOLDAVEL	UNI	20
43	REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM ESGOTO	UNI	20
44	REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM ESGOTO	UNI	30
45	TÊ 100 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100
46	TÊ 100 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	20
47	TÊ 150 MM (PVC) ESGOTO	UNI	20
48	TÊ 20 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	80
49	TÊ 25 MM (PVC) SOLDÁVEL	UNI	200
50	TÊ 40 MM (PVC) ESGOTO	UNI	100
51	TÊ 40 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	150
52	TÊ 50 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30
53	TÊ 50 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	50
54	TÊ 75 MM (PVC) ESGOTO	UNI	30
55	TÊ 75 MM (PVC) SOLDAVEL	UNI	30
56	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 100MMX75MM	UNI	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

57	TÊ SOLDABEL C/ RED. 50MMX 32MM	UNI	30
58	TÊ SOLDABEL C/ RED. 50MMX25MM	UNI	30
59	TÊ SOLDABEL C/ RED. 75MMX50MM	UNI	15

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" P/ BANHEIRO	UNI	30
02	REGISTRO ESFERA METAL 3/4" P/ BANHEIRO	UNI	30
03	REGISTRO ESFERA METAL 1" P/ BANHEIRO	UNI	15
04	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2" P/ BANHEIRO	UNI	15
05	REGISTRO ESFERA METAL 2" P/ BANHEIRO	UNI	15
06	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM SOLDABEL	UNI	50
07	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM SOLDABEL	UNI	70
08	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDABEL	UNI	70
09	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM SOLDABEL	UNI	20
10	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM SOLDABEL	UNI	5
11	REGISTRO ALTA PRESSÃO 3/4 INOX	UNI	30

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	TUBO PVC 40 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	150
02	TUBOPVC 50 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	60
03	TUBO PVC 75MM X 6 METROS ESGOTO	BR	100
04	TUBO PVC 100 MM X 6 METROS ESGOTO	BR	100
05	TUBO PVC 150MM x 6 METROS ESGOTO	BR	100
06	TUBO PVC 20 MM X 6 METROS SOLDABEL	BR	800
07	TUBO PVC 25 MM X 6 METROS SOLDABEL	BR	700
08	TUBO PVC 32 MM X 6 METROS SOLDABEL	BR	200
09	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDABEL	BR	400

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, E=6 MM INSTALADO	M²	70
02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES INSTALADO.	M²	50
03	VIDRO TEMPERADO 10MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS (JANELAS).	M²	50
04	ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE PIA	M²	30
05	ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE BOX	M²	30
06	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, L=30 CM, I=38,1 MM	UN	16

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.
01	CORTADOR DE PISO 90 CM	UNI	02
02	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL 1/3 CV BIVOLT COM ACESSÓRIO DE PINTURA	UNI	02
03	LIXADEIRA DE PAREDE E TETO LPV 1000	UNI	02
04	TUPIA DE LAMINAÇÃO 530WX 220V	UNI	02
05	SERRA CIRCULAR 7 1/4 POLEGADAS 1450 W 220V	UNI	02
06	SERRA MÁRMORE 1450W 220V	UNI	05
07	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POLEGADAS 820 W 220V	UNI	02
	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS 1.800W 220V	UNI	01
08	PLAINA ELÉTRICA 82 MM 620W 220V	UNI	02
09	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADAS 220V	UNI	02
10	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR	UNI	02
11	MÁQUINA DE SOLDA 250 AMPERES BIVOLT	UNI	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4	UNI	10
13	DISCO DE CORTE 4.1/2 PARA LIXADEIRA	UNI	50
14	DISCO DE CORTE PARA SERRA DE MÁRMORE	UNI	50
15	DISCO DE CORTE 7"	UNI	30
16	DISCO DE CORTE FINO 7"	UNI	10
17	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 2,50MM	KG	20
18	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 3,25MM	KG	20
19	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 4MM	KG	10
20	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4.1/2	UNI	10
21	DISCO DE LIXA 200 MM	UNI	150
22	RODEL PARA CORTADOR DE PISO 80 MM	UNI	10
23	PISTOLA DE PINTURA TINTA COMPRESSOR DE AR DIRETO	UNI	20
24	FURADEIRA 1.500W	UNI	02
25	ESTILETE COM LÂMINA SOBRESSALENTES	UNI	30
26	LIXADEIRA CIRCULAR COM VELCRO	UNI	01
27	KIT TARRACHAS 20 A 50 MM	UNI	05
28	SERRA DE BANCADA 1.800W	UNI	01
29	LIXADEIRA ORBITAL 300W	UNI	03
30	LIXADEIRA MANUAL COM SUPORTE ARTICULADO	UNI	05
31	MORSA Nº 08 200 MM	UNI	02
32	BETONEIRA 400 L	UNI	02
33	CORREIA PARA BETONEIRA 400L	UNI	05
34	KIT ROLAMENTOS TAMBOR BETONEIRA 400 L	UNI	02
35	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	M	50
36	PONTEIRO PARA MARTELETE	UNI	50
37	TALHADEIRA PARA MARTELETE	UNI	50
38	SUPORTE MANUAL PARA LIXA	UNI	10

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.
01	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA DE 20MM A 50MM	UNI	02
02	KIT SERRA COPO PARA PAREDE 20MM A 50MM	UNI	02
03	MANGUEIRA DE NÍVEL	MT	150
04	PRUMO PARA PEDREIRO	UNI	10
05	NÍVEL PLÁSTICO DE 30 CM	UNI	10
06	CHAVE GRIFO 12 POL	UNI	05
07	CHAVE GRIFO 4 POLEGADOS		
08	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25	UNI	10
09	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30	UNI	20
10	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 18X30	UNI	20
11	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X30	UNI	20
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 17X30	UNI	20
13	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X30	UNI	20
14	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MT	UNI	20
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MT	UNI	20
16	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	UNI	50
17	VEDA CALHA CINZA 285 GRAMAS	UNI	30
18	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE	UNI	10
19	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA	UNI	05
20	ESCADA EXTENSIVA DE 2,5M	UNI	04
21	ESCADA EXTENSIVA DE 7M	UNI	02
22	ESCADA EXTENSIVA DE 4M	UNI	04
23	ESCADA PARA PINTOR	UNI	03
24	ESCADA GIRATÓRIA	UNI	01
25	ANEL DE VEDAÇÃO	UNI	30
26	COLA PVC COM PINCEL 175 GRAMAS	UNI	20
27	COLA PVC COM PINCEL 850 GRAMAS	UNI	50
28	CHAVE DE BORNE	UNI	05
29	CHAVE PHILIPS	UNI	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

30	MASSADEIRA PLÁSTICA 20 L PARA CIMENTO	UNI	40
31	EXTENSÃO DE 4MM, COM 30 M	UNI	05
32	KIT DE REPARO RESINA E FIBRA DE VIDRO	UNI	10
33	KIT SERRA COPO PARA CONCRETO 20 MM A 50MM	UNI	03
34	LIMA PARA AFIAR 8"	UNI	03

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ARAME FARPADO 250 METROS	UNI	7
02	ARAME FARPADO 500 METROS	UNI	30
03	ARAME GALVANIZADO N 10	KG	100
04	ARAME GALVANIZADO N 12	KG	100
05	ARAME GALVANIZADO N 14	KG	100
06	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	100
07	ARAME OVOLADO LISO 500 MTS	RL	20
08	ARAME OVOLADO LISO 1000 MTS	RL	20
09	ARAME RECOZIDO	KG	100
10	TELA DE ALAMBRADO	M	200
11	TELA MANGUEIRÃO 2" FIO 16	M	150
12	TELA MOSQUITEIRO	M	85
13	TELA VIVEIRO	M	70

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ALAVANCA	UNI	05
02	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET-3200 ^a	UNI	03
03	ALICATE UNIVERSAL	UNI	15
04	AMPERIMETRO 50 ^a	UNI	05
05	ARCO DE PUA C/CATRACA 255 MM	UNI	03
06	ARCO DE SERRA REGUL. CR 12"	UNI	20
07	CABO PARA CHIBANCA	UNI	30
08	CABO PARA ENXADA	UNI	20
09	CABO PARA FOICE	UNI	10
10	CABO PARA MACHADO	UNI	10
11	CÂMARA DE AR P/ CARROS DE MÃO	UNI	50
12	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UNI	15
13	CARRO DE MÃO RODA DURA	UNI	10
14	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO)	UNI	10
15	COLHER DE PEDREIRO.	UNI	20
16	ELETROSERRA GK 1740-1850 W	UNI	02
17	ENXADA 1,5 GOIVADA	UNI	05
18	ENXADA 2,5 ESTREITO	UNI	15
19	ENXADÃO 2,5 ESTREITO	UNI	05
20	ENXADÃO 2,0 LARGO	UNI	05
21	FACA PLAINA ELÉTRICA DE BANCA 40 CM	JG	02
22	FACÃO 20 POLEGADA	UNI	10
23	FOICE ROÇADEIRA S/CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PESO APX. 0,820 KG.	UNI	05
24			
25	JOGO DE PONTA PARAFUSADEIRA	JG	04
26	MACHADO SEM CABO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE	UNI	10
27	MARRETA OITAVADA COM CABO E 1 KG	UNI	10
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	UNI	10
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº 3	UNI	30
30	PENEIRA DE AÇO 55 CM PARA AREIA	UNI	20
31	PENEIRA DE ARROZ 70 CM	UNI	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

32	PICARETA CHIBANCA SEM CABO 4 LIBRAS	UNI	20
33	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 3	UNI	02
34	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UNI	20
35	RASTELO	UNI	05
36	ROÇADEIRA A GASOLINA	UNI	02
37	RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA	UNI	20
38	TESOURA P/ PODA	UNI	05
39	TRENA DE 20 METROS	UNI	10
40	TRENA DE 5 METROS	UNI	10
41	VOLTIMETROSF- 52 500 V	UNI	05
42	TRENA FIBRA DE 20M	UNI	05
43	TRENA DE FIBRA DE 30M	UNI	05
44	TRENA LONGA DE AÇO 30m	UNI	05
45	FITA MÉTRICA METÁLICA 30M	UNI	10
46	NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO	UNI	10
47	RISCADERA 75 CM	UNI	05
48	PÁ CHIPA REDONDA	UNI	30
49	CANIVETE COM BAINHA	UNI	20
50	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS	UNI	02
51	PAR DE ANDAIME 1,20X1,50M	UNI	24

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CADEADO 20 MM	UNI	50
02	CADEADO 30 MM	UNI	50
03	CADEADO 40 MM	UNI	30
04	CADEADO 50 MM	UNI	20
05	PORTA CADEADO G	UNI	30
06	PORTA CADEADO M	UNI	30
07	PORTA CADEADO P	UNI	30

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CHAVE DE FENDA 1/8"	UNI	5
02	CHAVE DE FENDA 1/4"	UNI	5
03	CHAVE DE FENDA 3/8"	UNI	5
04	CHAVE DE FENDA 5/16"	UNI	5
05	CHAVE TURQUESA	UNI	20
06	CHAVE BIELA 8 MM	UNI	10
07	CHAVE BIELA 10 MM	UNI	10
08	CHAVE BIELA 13 MM	UNI	10
09	CHAVE BIELA 14 MM	UNI	10
10	CHAVE COMBINADA 8 MM	UNI	10
11	CHAVE COMBINADA 9 MM	UNI	10
12	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNI	10
13	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNI	10
14	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNI	10
15	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNI	10
16	CHAVE COMBINADA 14 MM	UNI	10
17	CHAVE COMBINADA 15 MM	UNI	10
18	CHAVE COMBINADA 16 MM	UNI	10
19	CHAVE COMBINADA 17 MM	UNI	10
20	CHAVE COMBINADA 18 MM	UNI	10
21	CHAVE COMBINADA 19 MM	UNI	10
22	CHAVE COMBINADA 20 MM	UNI	10
23	CHAVE COMBINADA 21 MM	UNI	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

24	CHAVE COMBINADA 22 MM	UNI	10
25	CHAVE COMBINADA 24 MM	UNI	10
26	CHAVE COMBINADA 25 MM	UNI	08
27	CHAVE COMBINADA 27 MM	UNI	08
28	CHAVE COMBINADA 30 MM	UNI	08
29	CHAVE COMBINADA 32 MM	UNI	08
30	CORRENTE GALVANIZADA 10MMM	KG	80
31	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	80
32	CORRENTE GALVANIZADA 6.3MM	KG	80
33	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	80

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" ½	PR	100
02	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"	PR	80
03	DOBRADIÇA PARA JANELA 2 POLEGADAS	UNI	80
04	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 ½ POLEGADAS	UNI	80
05	FECHADURA EXTERNA	UNI	150
06	FECHADURA INTERNA	UNI	100
07	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	90
08	FERROLHO PARA JANELA 2,5	UNI	50
09	FERROLHO PARA PORTA MÉDIO	UNI	50
10	TRINCO ABRA PORTA	UNI	30
11	CILINDRO PARA FECHADURA	UNI	50

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ASSENTO SANITÁRIO	UNI	80
02	BALÇAO PARA COZINHA 1,40 AÇO P/ PIA INOX	UNI	10
03	CAIXA DE DESCARGA	UNI	80
04	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNI	10
05	CUBA OVAL DE LOUÇA	UNI	9
06	ESPELHO PARA BANHEIRO	UNI	10
07	JOGO SANITARIO	UNI	10
08	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	DZ	50
09	PIA COM COLUNA LAVATORIO	UNI	28
10	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,20 MTS	UNI	20
11	PIA DE COZINHA EM MARMORE, 1,40 MTS	UNI	20
12	PIA DE COZINHA INOX, 1,40 X 0,50 MTS	UNI	10
13	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,40M	UNI	10
14	PIA DE MÃO SIMPLES LAVATORIO 43X33	UNI	20
15	PIA PARA LAVATORIO DE CIMENTO	UNI	15
16	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UNI	12
17	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	UNI	10
18	TANQUE DE LAVAR ROUPA DUPLOSINTÉTICO	UNI	7
19	TORNEIRA DE PLASTICO	UNI	100
20	TORNEIRA PARA BOIA PVC 1/2'	UNI	70
21	TORNEIRA PARA COZINHA INOX	UNI	20
22	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UNI	30
23	TORNEIRA DE PAREDE, EM PLASTICO, PARA TANQUE	UNI	20
24	TORNEIRA DE PAREDE, EM INOX, PARA TANQUE DE INOX	UNI	10
25	TORNEIRA, EM PLASTICO PARA PIA DE BANHEIRO	UNI	50
26	TORNEIRA SIMPLES	UNI	70
27	VALVULA DE DESCARGA	UNI	30
28	VASO SANITÁRIO CONV. HANDICAPPED (PARA DEFICIENTE FÍSICO) PARA CAIXA ACOPLADA, LINHA STYLUS EXCELLENCE REF. 54359, NA COR BRANCA, CELITE OU SIMILAR.	UNI	8
29	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNI	50
30	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UNI	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

31	VALVULA PARA PIA DE BANHEIRO	UNI	20
32	VALVULA PARA TANQUE	UNI	20
33	REPARO VALVULA DESCARGA	UNI	10
34	RALO INTERNO REDONDO EM PVC	UNI	20
35	RALO INTERNO QUADRADO EM PVC	UNI	20
36	RALO INTERNO REDONDO INOX	UNI	10
37	RALO INTERNO QUADRADO INOX	UNI	10

LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X 1,50	UNI	10
02	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X1,20	UNI	10
03	PORTA DE FERRO LAMINADO COM FECHADURA 2,10X60	UNI	10
04	PORTA DE FERRO LAMINADO COM FECHADURA 2,10X70	UNI	10
05	PORTÃO DE FERRO 2,50 X 2,00	UNI	3
06	PORTÃO DE FERRO DE 2,0 MM DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA	UNI	3
07	PORTÃO DE FERRO DE CORRER 2,00 DE ALTURA X 2,50 DE LARGURA	UNI	3

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	PR	30
02	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	20
03	BOTA COM CADARÇO	PR	50
04			
05	BOTA DE COURO	PR	40
06	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNI	10
07	LUVA DE COURO	PR	50
08	LUVA LÁTEX MUCAMBO, TAMANHO P/M/G PRO 137	PR	200
09	MÁSCARA AZUL MUCAMBO,	UNI	150
10	MÁSCARA COM FILTRO	UNI	20
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UNI	150
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNI	50
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRETO	UNI	30
14	LUVA VAQUETA PETROLEIRA	PR	30
15	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	PR	50
16	LUVA QUÍMICA PARA PEDREIRO	PR	30
17	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO	UNI	02

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	BARROTE DE MADEIRA PARA COBERTURA 8X8	M	100
02	CAIBRO LINEAR 4/6	M	500
03	CAIBRO 3,5X5,50	M	300
04	COMPENSADO 2,20 X 1,60 DE 10 MM	UNI	30
05	COMPENSADO 2,20 X 1,60 DE 15 MM	UNI	25
06	JANELA DE MADEIRA (1,60X 1,30 CM)	UNI	20
07	JANELA DE MADEIRA (1,0X 1,10 CM)	UNI	20
08	JANELA DE MADEIRA (2,00 X1,20 CM)	UNI	20
09	LINHA LINEAR 14X6	M	500
10	MADERITE 110X2,20M	FOL	60
11	MADERITE 15 MM X110 X 2,2 PLASTIFICADO	FOL	30
12	MDF DE 10MM X 1,83X2,75	UNI	10
13	MDF DE 15 MMX1,83X2,75	UNI	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

14	MDF DE 15 MM X 1,83X 2,75LAMINADO DOIS LADOS	UNI	10
15	PORTA LISA (0,80 CMX 2,10CM)	UNI	30
16	PORTA DE MADEIRA C/ALMOFADA (0,80 CM X 2,10CM) COM MARCO	UNI	30
17	CHAPA FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM2 FACE 275X183	UNI	10
18	CHAPA FIBRA DE MADEIRA (MDF) COR CINZA 09 MM E FACE 275X184	UNI	10
19	PRANCHÃO 4.20X30	M	50
20	PRANCHÃO 3.20X30	M	50
21	PRANCHÃO 3.00X30	M	50
22	PRANCHÃO 2.10X30	M	50
23	RIPA (LINEAR) 4 X1,5	M	4.000
24	RIPÃO LINEAR	M	1.000
25	TÁBUA DE 5.00X30	M	200
26	TÁBUA DE 4.00X30	M	200
27	TÁBUA DE 30 X 2,5	M	200
28	FÓRMICA PARA LOUSA BRANCOLINE LAMINADO, PARA USO EM QUADROS BRANCOS PERMITE O USO DE MARCADORES, DIMENSÕES: 3,08X1, 25X0,8MM	PC	10
29	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 04MM 1 FACE 250X 122	PC	10
30	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 06MM 1 FACE 275X 183	PC	10
31	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 15MM 1 FACE 275X 184	PC	10
32	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6X12	MT	300
33	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6X15	MT	300
34	COLA PARA MADEIRA, PARA USO EM RESTAURAÇÃO, CONTENDO 1 KG	PC	30
35	MDF DE 6MM X 1,83X2,75	UNI	70
36	MDF DE 8MM X 1,83X2,75	UNI	70
37	TAPUME 8MM 1,22x2,20	UNI	150
38	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UNI	30
39	LÁPIS CARPINTEIRO	UNI	100
40	TABUA DE PINUS 30 cm X 3mt	UNI	100
41	TABUA DE PINUS 25cmX3 MT	UNI	100
42	TABUA DE PINUS 20 cmX3 MT	UNI	100
43	MARCO DE 0,80 cmX2,10	UNI	30
44	MARCO DE 0,90 cmX2,10	UNI	30
45	MARCO DE 0,70 cmX2,10	UNI	30
46	PORTA LISA DE 0,90X2,10	UNI	20
47	TAIADEIRA	UNI	20
48	TÁBUA PARA ANDAIME DE 40 M	UNI	20
49	MADEIRITE COMPENSADO DE 18MM	UNI	50

LOTE 19			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	BLOCOS CERÂMICOS	UNI	50.000
02	TELHA COLONIAL	UNI	30.000
03	TELHA PAULISTINHA	UNI	10.000
04	BLOCO DE CIMENTO 39X9X19	UNI	3.000
05	BLOCO DE CIMENTO 39X14X19	UNI	3.000
06	LAJOTA DE CERÂMICA 20X20X8	UNI	5.000
07	LAJOTA DE CERÂMICA 30X20X8	UNI	5.000
09	CANALETA DE CIMENTO 39X9X19	UNI	2.000
10	CANALETA CIMENTO 39X14X19	UNI	2.000
11	TELHA TRAPEDOIZAL GALVANIZADA 0,43 mmX 6mtX1mt	UNI	200
12	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 100x40x17	UNI	50
13	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10	UNI	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

14	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 75X40X17	UNI	50
15	BARRA DE PERFIL SIMPLES 50x25x2	UNI	50
16	BARRA DE PERFIL SIMPLES 75X40X2	UNI	50
17	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (1,83CM X 1,05 CM)	UN	3.000
18	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (2,44X0,50 CM)	UNI	3.000
19	TELHA CUMEEIRA COLONIAL	UNI	500
20	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA 0,43mm	UNI	100

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ARGAMASSA SACO (20KG)	SC	200
02	CAL BRANCO REFINADO ESPECIAL P/ PINTURA PC 5KG	PC	50
03	CAL PARA PINTURA 7 KG	SC	30
04	CATALIZADOR	UN	30
05	CIMENTO 50 KG	SC	5.000
06	CIMENTO COLA FLEXÍVEL 20 KG	PC T	30
07	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	300
08	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	100
09	ARGAMASSA ACIII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	SC	50

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	UNI	200
02	TINTA ACRILICA 18 L	UNI	250
03	TINTA PVA18 L	UNI	100
04	TINTA PARA PISO LT 18 LTS	UNI	100
05	LIQUI BRILHO18 L	UNI	160
06	LIQUI BRILHO 3.600 L	UNI	50
07	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS	LT	100
08	MASSA CORRIDA DE 18 LTS	LT	200
09	REJUNTE FLEXIVELKG	KG	150
10	SELADORA PARA MADEIRA 3.600 L	UNI	30
11	SELADORA PARA PAREDE 18 L	UNI	60
12	THINER 5 L	UNI	100
13	TINTA PARA PISO 3.600 ML	LT	30
14	TINTA SPRAY	UNI	25
15	VEDACIT 3.600	GL	30
16	VERNIZ 3.600	GL	30
17	SOLVENTE	LT	70
18	CORANTE LÍQUIDO P PINTURA TIPO BISNAGA, FR. C/ 50 g	UNI	500
19	ROLO LÂ DE CARNEIRO 23 MM	UNI	250
20	ROLO LÂ DE CARNEIRO 5MM	UNI	60
21	ROLO LÂ DE CARNEIRO 9 MM	UNI	140
22	PINCEL PARA PINTURA 1 POLEGADA	UNI	200
23	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	UNI	150
24	PINCEL Nº 0	UNI	10
25	PINCEL Nº 2	UNI	10
26	PINCEL Nº 16	UNI	10
27	PINCEL Nº 18	UNI	10
28	PINCEL Nº 20	UNI	15
29	PINCEL Nº 22	UNI	15
30	PINCEL Nº 24	UNI	15
31	THINER 900ML	UNI	100
32	AGUARRAS 900 ML	UNI	100
33	RESINA ACRILICA BASE AGUA	UNI	50
34	RESINA ACRILICA BASE OLEO	UNI	50
35	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNI	60
36	ROLO PARA TEXTURA	UNI	20
37	BANDEJA PARA PINTURA	UNI	10
38	STENCIL ALFABETO A4 INDIVIDUAL	JOGO	05
39	STENCIL ALFABETO CONUNTO 10X10	JOGO	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

40	STENCIL NUMERO 10X10	JOGO	05
41	MISTURADOR DE TINTA	UNI	03
42	KIT GIZ DE LINHA PARA MARCAÇÃO	UNI	05
43	MISTURADOR DE ARGAMASSA	UNI	01
44	ESPATULA DE AÇO 200MM	UNI	10
45	ESPATULA DE AÇO 300MM	UNI	10
46	ESPATULA DE PLASTICO 250MM	UNI	20

LOTE 22			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	FERRO ½	BR	300
02	FERRO ¼	BR	300
03	FERRO 5/16	BR	500
04	FERRO 3/8	BR	500
05	FERRO 4.2	BR	500
06	TRELIÇA H8 6x4,2x4,2	M	2.000
07	TUBO DE FERRO QUADRADO 20X20 1.20 MM CHAPA (METALON)	PC	25
08	TUBO REDONDO 2.1/2 30, 1MM CHAPA 18 COM 06 METROS	PC	20
09	TUBO DE FERRO 2.1/2 63,5 MM CHAPA16 COM 06 METROS	PC	25
10	TUBO FERRO REDONDO 1 CHAPA 16 COM 06 METROS	PC	20
11	TUBO DE FERRO REDONDO 2 “ 50,8 MM CHAPA 16 COM 06 METROS	PC	20
12	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X20X 1,20 MM CHAPA 18 DE 06 METROS	PC	25
13	TUBO FERRO REDONDO 3” 76,2 MM CHAPA 16 COM 06 METROS	PC	40
14	MALHA POP LEVE 20X20 – 3,0mX2,0m	PC	200
15	ARMAÇÃO DE FERRO 5/16 COM ESTRIBO 7X17	MT	500
16	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM ESTRIBO 7X17	MT	500

LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	EMENDA PARA FORRO PVC	M	120
02	FORRO PVC	M2	1.000
03	RODA FORRO	M	600
04	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC COM MOLDURA 6 METROS	PEÇA	100
05	MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM500 GR	UNI	20
06	FORRO MODULAR, EM PVC DUPLO, 200 MM DIMENSÕES 618 X1 .243XX10MM	M2	200
07	PORTA PVC SAFONADA O,60 X 2,10	UNI	10
08	PORTA PVC SAFONADA O,80 X 2,10	UNI	10
09	COLA CONTATO GALÃO 2,8, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X AX P): 7 X 20 X 7 CM	PC	5
10	FORRO GESSO	M²	1.500
11	MOLDURA FORRO DE GESSO	PÇ	350

LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X10+ 10MM2	MTS	700
02	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X16+ 16MM2-0,61KV	MTS	700
03	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X25+ 25MM2-0,6/11KV	MTS	200
04	CABO PP 2 X 4 M	M	500
05	CABO PP 2 X 6 MM	M	500
06	CABO PP 3 X 2,5 MM	M	700
07	CABO PP 3 X 4 MM	M	700
08	CABO PP 3 X 6 MM	M	300
09	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X16+16MM2-0	MTS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X25+25MM2-0	MTS	200
11	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X35+35MM2-0	MTS	200
12	CABO EXTENSOR DE FIBRA 3M	UNI	15
13	CABO EXTENSOR DE FIBRA 5M	UNI	15
14	CABO EXTENSOR DE FIBRA 2M	UNI	15
15	CONECTOR CUNHA TIPO V 10MM	UNI	200
16	PLUG MACHO 20A	UNI	25
17	PLUG FEMEA 10A	UNI	25

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM SOLDAREL	UNI	5
02	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDAREL	UNI	30
03	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM SOLDAREL	UNI	10
04	REGISTRO GAVETA 1/2"	UNI	10
05	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UNI	10
06	REGISTRO GAVETA 1.1/4"	UNI	10
07	REGISTRO GAVETA 1"	UNI	10
08	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	UNI	10
09	REGISTRO GAVETA 2"	UNI	10
10	REGISTRO GAVETA 3"	UNI	10
11	REGISTRO GAVETA 4"	UNI	10

LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	500
02	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	50
03	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	BR	200
04	TUBO FLEX PVC 1.1/2" (MANGOTE)	M	100
05	TUBO FLEX PVC 1" (MANGOTE)	M	100
06	TUBO FLEX PVC 2" (MANGOTE)	M	100
07	TUBO FLEX PVC 3" (MANGOTE)	M	100
08	TUBO FLEX PVC 4" (MANGOTE)	M	100
09	TUBO FLEX PVC 5" (MANGOTE)	M	100
10	TUBO GALVANIZADO 1.1/2"	BR	15
11	TUBO GALVANIZADO 2"	BR	15
12	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAREL MARROM	BR	50
13	TUBO PVC 110 MM X 6 METROS SOLDAREL MARROM	BR	20
14	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDAREL MARROM	BR	30
15	TUBO PVC 85 MM X 6 METROS SOLDAREL MARROM	BR	30
16	TUBO PVC PN 40 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	100
17	TUBO PVC PN 40 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	500
18	TUBO PVC PN 40 DN 75 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	100
19	TUBO PVC PN 80 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	100
20	TUBO PVC PN 80 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	BR	400
21	TUBO PVC PN 80 DN 75 MM, BARRA 6 METROS	BR	100
22	TUBO ROSCAVEL 1 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	60
23	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	60
24	TUBO ROSCAVEL 2", BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	BR	30
25	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, BRANCO BARRA C/ 6 MTS	BR	30

LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5	M²	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

02	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4	M ²	1.000
03	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M ²	500
04	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M ²	500
05	PISO PARA PASSEIO, TIPO BLOQUETE	M ²	120

LOTE 28			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	BRITA Nº 0	M ³	700
02	BRITA Nº 1	M ³	300

LOTE 29			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,30 MTS	UNI	10
02	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 0,70 MTS	UNI	10
03	PORTA DE ALUMINIO 0,80 X 2,10 MTS	UNI	10
04	PORTA DE ALUMINIO 0,90 X 2,10 MTS	UNI	10

LOTE 30			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ESTICADORES EM CONCRETO COM BASE DE FERRO	Uni	200
02	LAJE PRÉ-MOLDADA	M	200

LOTE 31			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,30 X 1,00 M LISO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM.	UNI	150
02	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,60 X 1,00 M COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM	UNI	150
03	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,80 X 1,00 M COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM	UNI	200
04	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 1,00 X 1,00 COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM.	UNI	60

LOTE 32			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	MEIO FIO EM CONCRETO, COM TAMANHO 0,30 ALTURA X 1,0 COMP.X 0,10 M.	UNI	4.000

LOTE 33			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 8 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA	UNI	1.000
02	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 10 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA	UNI	1.000
03	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 12 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA	UNI	1.000
04	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 7 MT COM BITOLA 10X12	UNI	100
05	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 7 MT COM BITOLA 08X10	UNI	100
06	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 6 MT COM BITOLA 10X12	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

07	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 6 MT COM BITOLA 08X12	UNI	100
08	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 5 MT COM BITOLA 10X12	UNI	100
09	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 5 MT COM BITOLA 08X12	UNI	100
10	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 4 MT COM BITOLA 10X12	UNI	100
11	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 4 MT COM BITOLA 08X12	UNI	100
12	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 3 MT COM BITOLA 10X12	UNI	100
13	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 3 MT COM BITOLA 08X12	UNI	100

LOTE 34			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 6 MTS, (CIRCULAR)	UNI	20
02	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 7 MTS, (CIRCULAR)	UNI	20

LOTE 35			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	AREIA LAVADA	M ³	300
02	AREIA PARA REBOCO (FINA)	M ³	200
03	ARENOSO	M ³	100

LOTE 36			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT.
01	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA	UNI	10
02	CALÇA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA	UNI	10
03	JALECO PARA PINTURA	UNI	20
04	TALABARTE DE POSICIONAMENTO	UNI	04
05	CINTO DE SEGURANÇA	UNI	04



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel.: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel. (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 030/2019 e Processo Administrativo Nº 270/2019, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA1		UNI	15		
02	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA1/2		UNI	15		
03	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA3/4		UNI	15		
04	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 25MM		UNI	40		
05	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 32MM					
06	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 50MM		UNI	40		
07	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 25MM		UNI	80		
08	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 32MM					
09	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 40MM		UNI	20		
10	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 50MM		UNI	10		
11	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS.		UNI	50		
12	ARALDITE 16 G C/ 10 MINUTOS		UNI	10		
13	BÓIA ¾ PARA CAIXA D'AGUA		UNI	10		
14	BÓIA DE ½ PARA CAIXA D'AGUA		UNI	40		
15	CAIXA DE GORDURA SIFONADA CROMADA 100 X 50		UNI	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16	CAIXA SANFONADA EM PVC, C/ 1 SAÍDA DE 50 E 3 ENTRADAS DE 40MM		PC	10		
17	CONTONEIRAS ¾		UNI	20		
18	DISCO DE SERRA 12 POLEGADAS		UNI	4		
19	DISCO DE SERRA 8 POLEGADAS		UNI	10		
20	FITA CREPE ROLO 18 X 50 MTS		UNI	500		
21	FITA CREPE ROLO 50X50 M, LARGA		UNI	500		
22	GRAMPO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 PEÇAS		PC	50		
23	GRAMPO DE CERCA 1X9		KG	20		
24	GRAMPO DE CERCA 7/8X12 16/10		KG	20		
25	LÂMINA DE SERRA		UNI	100		
26	LIXA D' ÁGUA Nº 1200 PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO, 225mmX275mm.		UNI	30		
27	LIXA DE DISCO, PARA LIXADEIRA 152,4 mm, KIT C/ 5 UN		UNI	50		
28	LIXA DE MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmX275mm.		UNI	300		
29	LIXA PARA FERRO Nº 80 / 100 / 120, 225mmX275mm.		UNI	60		
30	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 / 150 / 200, 225mmX275mm		UNI	300		
31	LONA PLÁSTICA PRETA PARA FORRAÇÃO		M	100		
32	MANGOTE ENGATE PLÁSTICO 50 CM		UNI	50		
33	MANGUEIRA ½ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA		UNI	10		
34	MANGUEIRA ¾ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA		UNI	10		
35	PARAFUSO 4.0X25.		DZ	30		
36	PREGO 12X12		KG	20		
37	PREGO 15X15		KG	80		
38	PREGO 18X27		KG	30		
39	PREGO 19X36		KG	30		
40	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL		UNI	100		
41	VASSOURÃO PARA GARI		UNI	100		
42	VEDA ROSCA		UNI	5020		
43	ZINCO 050 CM		M	100		
44	LIXA REDONDA		UNI	200		
45	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO		UNI	50		
46	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA 1/4X110		UNI	500		
47	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA		KG	50		
48	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X60		UNI	200		
49	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X50		UNI	200		
50	BARRA ROSCADA DE 1mtX1/4		UNI	50		
51	BARRA ROSCADA DE 1mtX5/16		UNI	50		
52	BARRA ROSCADA DE 1mtX3/8		UNI	50		
53	ARRUELA LISA 1/4		UNI	500		
54	ARRUELA LISA 5/16		UNI	500		
55	ARRUELA 3/8		UNI	500		
56	PORCA SEXTAVADA 1/4		UNI	500		
57	PORCA SEXTAVADA 5/16		UNI	500		
58	PORCA SEXTAVADA 3/8		UNI	500		
59	PARAFUSO PARA TELHA ZINCADA AUTO BROCANTE 1/4X1		UNI	200		
60	LIXA Nº 36		UNI	40		
61	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,40MM		UNI	40		
62	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2MM		UNI	40		
63	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0MM		UNI	20		
64	REBITE DE REPUXO EM AÇO 3,20MM		UNI	40		
65	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,0MM		UNI	40		
66	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,8MM		UNI	20		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BROCA DE VÍDEA 12 MM		UNI	20		
02	BROCA DE VÍDEA 10 MM		UNI	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

03	BROCA DE VÍDEA 6,0 MM		UNI	10		
04	BROCA DE VÍDEA 8,0 MM		UNI	20		
05	BROCA P/ FERRO 12 MM		UNI	20		
06	BROCA P/ FERRO 10 MM		UNI	20		
07	BROCA P/ FERRO 6,0 MM		UNI	20		
08	BROCA P/ FERRO 8,0 MM		UNI	20		
09	BUCHA Nº 06		DZ.	50		
10	BUCHA Nº 08		DZ	100		
11	BUCHA Nº 10		DZ	100		
12	BUCHA Nº 12		DZ	20		
13	KIT DE BORCAS MULTIUSO		UNI	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 500 L		UNI	15		
02	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1.000 L		UNI	19		
03	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 2.000 L		UNI	5		
04	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 10.000 L		UNI	5		
05	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5.000 L		UNI	3		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CAP SOLDAVEL 100 MM		UNI	20		
02	CAP SOLDAVEL 20 MM		UNI	100		
03	CAP SOLDAVEL 25 MM		UNI	100		
04	CAP SOLDAVEL 32 MM		UNI	50		
05	CAP SOLDAVEL 40 MM		UNI	50		
06	CAP SOLDAVEL 50MM		UNI	50		
07	CAP SOLDAVEL 60MM		UNI	20		
08	CAP SOLDAVEL 75MM		UNI	20		
09	JOELHO DE 100 MM (PVC) ESGOTO		UNI	100		
10	JOELHO DE 150 MM (PVC) ESGOTO		UNI	30		
11	JOELHO DE 200 MM (PVC) ESGOTO		UNI	10		
12	JOELHO DE 40 MM (PVC) ESGOTO		UNI	200		
13	JOELHO DE 50 MM (PVC) ESGOTO		UNI	100		
14	JOELHO DE 75 MM (PVC) ESGOTO		UNI	40		
15	JOELHO SOLDAVEL20 MM		UNI	200		
16	JOELHO SOLDAVEL25 MM		UNI	200		
17	JOELHO SOLDAVEL32 MM		UNI	50		
18	JOELHO SOLDAVEL40 MM		UNI	200		
19	JOELHO SOLDAVEL50 MM		UNI	100		
20	JOELHO SOLDAVEL60 MM		UNI	10		
21	JOELHO SOLDAVEL75 MM		UNI	25		
22	LUVA 100 MM (PVC) ESGOTO		UNI	50		
23	LUVA 150 MM (PVC) ESGOTO		UNI	20		
24	LUVA 20 MM(PVC) SOLDÁVEL		UNI	70		
25	LUVA 25 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	100		
26	LUVA 40 MM (PVC) ESGOTO		UNI	40		
27	LUVA 50 MM (PVC) ESGOTO		UNI	30		
28	LUVA 50 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	50		
29	LUVA 60 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	10		
30	LUVA 75 MM (PVC) ESGOTO		UNI	10		
31	LUVA50 MM (PVC) SOLDAVEL PBA		UNI	10		
32	LUVA75 MM (PVC) SOLDAVEL PBA		UNI	10		
33	LUVA100 MM (PVC) SOLDAVEL PBA		UNI	10		
34	LUVA110 MM (PVC) SOLDAVEL PBA		UNI	10		
35	LUVA75 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	10		
36	REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM SOLDAVEL		UNI	20		
37	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM SOLDAVEL		UNI	60		
38	REDUÇÃO PVC 32 X 25 MM SOLDAVEL		UNI	20		
39	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM SOLDAVEL		UNI	10		
40	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM SOLDAVEL		UNI	10		
41	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM ESGOTO		UNI	30		
42	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM SOLDAVEL		UNI	20		
43	REDUÇÃO PVC100 X 75 MM ESGOTO		UNI	20		
44	REDUÇÃO PVC50 x40 MM ESGOTO		UNI	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

45	TÊ 100 MM (PVC) ESGOTO		UNI	100		
46	TÊ 100 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	20		
47	TÊ 150 MM (PVC) ESGOTO		UNI	20		
48	TÊ 20 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	80		
49	TÊ 25 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	200		
50	TÊ 40 MM (PVC) ESGOTO		UNI	100		
51	TÊ 40 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	150		
52	TÊ 50 MM (PVC) ESGOTO		UNI	30		
53	TÊ 50 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	50		
54	TÊ 75 MM (PVC) ESGOTO		UNI	30		
55	TÊ 75 MM (PVC) SOLDAVEL		UNI	30		
56	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 100MMX75MM		UNI	20		
57	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 50MMX 32MM		UNI	30		
58	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 50MMX25MM		UNI	30		
59	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 75MMX50MM		UNI	15		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 05										
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	REGISTRO BANHEIRO	ESFERA	METAL	½"	P/		UNI	30		
02	REGISTRO BANHEIRO	ESFERA	METAL	¾"	P/		UNI	30		
03	REGISTRO BANHEIRO	ESFERA	METAL	1"	P/		UNI	15		
04	REGISTRO BANHEIRO	ESFERA	METAL	1.1/2"	P/		UNI	15		
05	REGISTRO BANHEIRO	ESFERA	METAL	2"	P/		UNI	15		
06	REGISTRO SOLDAVEL	ESFERA	PVC	20	MM		UNI	50		
07	REGISTRO SOLDAVEL	ESFERA	PVC	25	MM		UNI	70		
08	REGISTRO SOLDAVEL	ESFERA	PVC	50	MM		UNI	70		
09	REGISTRO SOLDAVEL	ESFERA	PVC	75	MM		UNI	20		
10	REGISTRO SOLDAVEL	ESFERA	PVC	100	MM		UNI	5		
11	REGISTRO ALTA PRESSÃO ¾ INOX						UNI	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$										

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TUBO PVC 40 MM X 6 METROS ESGOTO		BR	150		
02	TUBOPVC 50 MM X 6 METROS ESGOTO		BR	60		
03	TUBO PVC 75MM X 6 METROS ESGOTO		BR	100		
04	TUBO PVC 100 MM X 6 METROS ESGOTO		BR	100		
05	TUBO PVC 150MM x 6 METROS ESGOTO		BR	100		
06	TUBO PVC 20 MM X 6 METROS SOLDAVEL		BR	800		
07	TUBO PVC 25 MM X 6 METROS SOLDAVEL		BR	700		
08	TUBO PVC 32 MM X 6 METROS SOLDAVEL		BR	200		
09	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL		BR	400		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 07						
ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, E=6 MM INSTALADO		M²	70		
02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES INSTALADO.		M²	50		
03	VIDRO TEMPERADO 10MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS (JANELAS).		M²	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

04	ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE PIA		M²	30		
05	ACRÍLICO PARA FECHAMENTO DE BOX		M²	30		
06	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, L=30 CM, I=38,1 MM		UN	16		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CORTADOR DE PISO 90 CM		UNI	02		
02	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL 1/3 CV BIVOLT COM ACESSÓRIO DE PINTURA		UNI	02		
03	LIXADEIRA DE PAREDE E TETO LPV 1000		UNI	02		
04	TUPIA DE LAMINAÇÃO 530WX 220V		UNI	02		
05	SERRA CIRCULAR 7 ¼ POLEGADAS 1450 W 220V		UNI	02		
06	SERRA MÁRMORE 1450W 220V		UNI	05		
07	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POLEGADAS 820 W 220V		UNI	02		
	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS 1.800W 220V		UNI	01		
08	PLAINA ELÉTRICA 82 MM 620W 220V		UNI	02		
09	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ½ POLEGADAS 220V		UNI	02		
10	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR		UNI	02		
11	MÁQUINA DE SOLDA 250 AMPERES BIVOLT		UNI	02		
12	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4		UNI	10		
13	DISCO DE CORTE 4.1/2 PARA LIXADEIRA		UNI	50		
14	DISCO DE CORTE PARA SERRA DE MÁRMORE		UNI	50		
15	DISCO DE CORTE 7"		UNI	30		
16	DISCO DE CORTE FINO 7"		UNI	10		
17	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 2,50MM		KG	20		
18	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 3,25MM		KG	20		
19	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 4MM		KG	10		
20	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4.1/2		UNI	10		
21	DISCO DE LIXA 200 MM		UNI	150		
22	RODEL PARA CORTADOR DE PISO 80 MM		UNI	10		
23	PISTOLA DE PINTURA TINTA COMPRESSOR DE AR DIRETO		UNI	20		
24	FURADEIRA 1.500W		UNI	02		
25	ESTILETE COM LÂMINA SOBRESSALENTES		UNI	30		
26	LIXADEIRA CIRCULAR COM VELCRO		UNI	01		
27	KIT TARRACHAS 20 A 50 MM		UNI	05		
28	SERRA DE BANCADA 1.800W		UNI	01		
29	LIXADEIRA ORBITAL 300W		UNI	03		
30	LIXADEIRA MANUAL COM SUPORTE ARTICULADO		UNI	05		
31	MORSA Nº 08 200 MM		UNI	02		
32	BETONEIRA 400 L		UNI	02		
33	CORREIA PARA BETONEIRA 400L		UNI	05		
34	KIT ROLAMENTOS TAMBOR BETONEIRA 400 L		UNI	02		
35	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR		M	50		
36	PONTEIRO PARA MARTELETE		UNI	50		
37	TALHADEIRA PARA MARTELETE		UNI	50		
38	SUPORTE MANUAL PARA LIXA		UNI	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA DE 20MM A 50MM		UNI	02		
02	KIT SERRA COPO PARA PAREDE 20MM A 50MM		UNI	02		
03	MANGUEIRA DE NÍVEL		MT	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

04	PRUMO PARA PEDREIRO		UNI	10		
05	NÍVEL PLÁSTICO DE 30 CM		UNI	10		
06	CHAVE GRIFO 12 POL		UNI	05		
07	CHAVE GRIFO 4 POLEGADOS					
08	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25		UNI	10		
09	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30		UNI	20		
10	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 18X30		UNI	20		
11	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X30		UNI	20		
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA FRISADA 17X30		UNI	20		
13	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X30		UNI	20		
14	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MT		UNI	20		
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MT		UNI	20		
16	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS		UNI	50		
17	VEDA CALHA CINZA 285 GRAMAS		UNI	30		
18	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE		UNI	10		
19	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA		UNI	05		
20	ESCADA EXTENSIVA DE 2,5M		UNI	04		
21	ESCADA EXTENSIVA DE 7M		UNI	02		
22	ESCADA EXTENSIVA DE 4M		UNI	04		
23	ESCADA PARA PINTOR		UNI	03		
24	ESCADA GIRATÓRIA		UNI	01		
25	ANEL DE VEDAÇÃO		UNI	30		
26	COLA PVC COM PINCEL 175 GRAMAS		UNI	20		
27	COLA PVC COM PINCEL 850 GRAMAS		UNI	50		
28	CHAVE DE BORNE		UNI	05		
29	CHAVE PHILIPS		UNI	05		
30	MASSADEIRA PLÁSTICA 20 L PARA CIMENTO		UNI	40		
31	EXTENSÃO DE 4MM, COM 30 M		UNI	05		
32	KIT DE REPARO RESINA E FIBRA DE VIDRO		UNI	10		
33	KIT SERRA COPO PARA CONCRETO 20 MM A 50MM		UNI	03		
34	LIMA PARA AFIAR 8"		UNI	03		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ARAME FARPADO 250 METROS		UNI	7		
02	ARAME FARPADO 500 METROS		UNI	30		
03	ARAME GALVANIZADO N 10		KG	100		
04	ARAME GALVANIZADO N 12		KG	100		
05	ARAME GALVANIZADO N 14		KG	100		
06	ARAME GALVANIZADO N 18		KG	100		
07	ARAME OVOLADO LISO 500 MTS		RL	20		
08	ARAME OVOLADO LISO 1000 MTS		RL	20		
09	ARAME RECOZIDO		KG	100		
10	TELA DE ALAMBRADO		M	200		
11	TELA MANGUEIRÃO 2" FIO 16		M	150		
12	TELA MOSQUITEIRO		M	85		
13	TELA VIVEIRO		M	70		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ALAVANCA		UNI	05		
02	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET-3200 ^a		UNI	03		
03	ALICATE UNIVERSAL		UNI	15		
04	AMPERIMETRO 50 ^a		UNI	05		
05	ARCO DE PUA C/CATRACA 255 MM		UNI	03		
06	ARCO DE SERRA REGUL. CR 12"		UNI	20		
07	CABO PARA CHIBANCA		UNI	30		
08	CABO PARA ENXADA		UNI	20		
09	CABO PARA FOICE		UNI	10		
10	CABO PARA MACHADO		UNI	10		
11	CÂMARA DE AR P/ CARROS DE MÃO		UNI	50		
12	CARRO DE MÃO REFORÇADO		UNI	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13	CARRO DE MÃO RODA DURA		UNI	10		
14	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO)		UNI	10		
15	COLHER DE PEDREIRO.		UNI	20		
16	ELETROSERRA GK 1740-1850 W		UNI	02		
17	ENXADA 1,5GOIVADA		UNI	05		
18	ENXADA 2,5ESTREITO		UNI	15		
19	ENXADÃO 2,5 ESTREITO		UNI	05		
20	ENXADÃO 2,O LARGO		UNI	05		
21	FACA PLAINA ELETRICA DE BANCA 40 CM		JG	02		
22	FACÃO 20 POLEGADA		UNI	10		
23	FOICE ROÇADEIRA S/CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, PESO APX. 0,820 KG.		UNI	05		
24						
25	JOGO DE PONTA PARAFUSADEIRA		JG	04		
26	MACHADO SEM CABO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE		UNI	10		
27	MARRETA OITAVADA COM CABO E 1 KG		UNI	10		
28	MARTELO DE UNHA 20 MM, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO		UNI	10		
29	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº 3		UNI	30		
30	PENEIRA DE AÇO 55 CMPARA AREIA		UNI	20		
31	PENEIRA DE ARROZ 70 CM		UNI	10		
32	PICARETA CHIBANCA SEM CABO 4 LIBRAS		UNI	20		
33	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 3		UNI	02		
34	PNEU P/ CARRO DE MÃO		UNI	20		
35	RASTELO		UNI	05		
36	ROÇADEIRA A GASOLINA		UNI	02		
37	RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA		UNI	20		
38	TESOURA P/ PODA		UNI	05		
39	TRENA DE 20 METROS		UNI	10		
40	TRENA DE 5 METROS		UNI	10		
41	VOLTIMETROSF- 52 500 V		UNI	05		
42	TRENA FIBRA DE 20M		UNI	05		
43	TRENA DE FIBRA DE 30M		UNI	05		
44	TRENA LONGA DE AÇO 30m		UNI	05		
45	FITA MÉTRICA METÁLICA 30M		UNI	10		
46	NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO		UNI	10		
47	RISCADEIRA 75 CM		UNI	05		
48	PÁ CHIPA REDONDA		UNI	30		
49	CANIVETE COM BAINHA		UNI	20		
50	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS		UNI	02		
51	PAR DE ANDAIME 1,20X1,50M		UNI	24		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CADEADO 20 MM		UNI	50		
02	CADEADO 30 MM		UNI	50		
03	CADEADO 40 MM		UNI	30		
04	CADEADO 50 MM		UNI	20		
05	PORTA CADEADO G		UNI	30		
06	PORTA CADEADO M		UNI	30		
07	PORTA CADEADO P		UNI	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CHAVE DE FENDA 1/8"		UNI	5		
02	CHAVE DE FENDA 1/4"		UNI	5		
03	CHAVE DE FENDA 3/8"		UNI	5		
04	CHAVE DE FENDA 5/16"		UNI	5		
05	CHAVE TURQUESA		UNI	20		
06	CHAVE BIELA 8 MM		UNI	10		
07	CHAVE BIELA 10 MM		UNI	10		
08	CHAVE BIELA 13 MM		UNI	10		
09	CHAVE BIELA 14 MM		UNI	10		
10	CHAVE COMBINADA 8 MM		UNI	10		
11	CHAVE COMBINADA 9 MM		UNI	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12	CHAVE COMBINADA 10 MM		UNI	10		
13	CHAVE COMBINADA 11 MM		UNI	10		
14	CHAVE COMBINADA 12 MM		UNI	10		
15	CHAVE COMBINADA 13 MM		UNI	10		
16	CHAVE COMBINADA 14 MM		UNI	10		
17	CHAVE COMBINADA 15 MM		UNI	10		
18	CHAVE COMBINADA 16 MM		UNI	10		
19	CHAVE COMBINADA 17 MM		UNI	10		
20	CHAVE COMBINADA 18 MM		UNI	10		
21	CHAVE COMBINADA 19 MM		UNI	10		
22	CHAVE COMBINADA 20 MM		UNI	10		
23	CHAVE COMBINADA 21 MM		UNI	10		
24	CHAVE COMBINADA 22 MM		UNI	10		
25	CHAVE COMBINADA 24 MM		UNI	10		
26	CHAVE COMBINADA 25 MM		UNI	08		
27	CHAVE COMBINADA 27 MM		UNI	08		
28	CHAVE COMBINADA 30 MM		UNI	08		
29	CHAVE COMBINADA 32 MM		UNI	08		
30	CORRENTE GALVANIZADA 10MMM		KG	80		
31	CORRENTE GALVANIZADA 5MM		KG	80		
32	CORRENTE GALVANIZADA 6.3MM		KG	80		
33	CORRENTE GALVANIZADA 8MM		KG	80		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" ½		PR	100		
02	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"		PR	80		
03	DOBRADIÇA PARA JANELA 2 POLEGADAS		UNI	80		
04	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 ½ POLEGADAS		UNI	80		
05	FECHADURA EXTERNA		UNI	150		
06	FECHADURA INTERNA		UNI	100		
07	FECHADURA PARA BANHEIRO		UNI	90		
08	FERROLHO PARA JANELA 2,5		UNI	50		
09	FERROLHO PARA PORTA MÉDIO		UNI	50		
10	TRINCO ABRA PORTA		UNI	30		
11	CILINDRO PARA FECHADURA		UNI	50		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ASSENTO SANITÁRIO		UNI	80		
02	BALCÃO PARA COZINHA 1,40 AÇO P/ PIA INOX		UNI	10		
03	CAIXA DE DESCARGA		UNI	80		
04	CHUVEIRO ELÉTRICO		UNI	10		
05	CUBA OVAL DE LOUÇA		UNI	9		
06	ESPELHO PARA BANHEIRO		UNI	10		
07	JOGO SANITÁRIO		UNI	10		
08	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10		DZ	50		
09	PIA COM COLUNA LAVATÓRIO		UNI	28		
10	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE 1,20 MTS		UNI	20		
11	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE, 1,40 MTS		UNI	20		
12	PIA DE COZINHA INOX, 1,40 X 0,50 MTS		UNI	10		
13	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,40M		UNI	10		
14	PIA DE MÃO SIMPLES LAVATÓRIO 43X33		UNI	20		
15	PIA PARA LAVATÓRIO DE CIMENTO		UNI	15		
16	PORTA PAPEL HIGIÊNICO		UNI	12		
17	TANQUE DE CIMENTO DUPLO		UNI	10		
18	TANQUE DE LAVAR ROUPA DUPLOSINTÉTICO		UNI	7		
19	TORNEIRA DE PLÁSTICO		UNI	100		
20	TORNEIRA PARA BÓIA PVC 1/2'		UNI	70		
21	TORNEIRA PARA COZINHA INOX		UNI	20		
22	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX		UNI	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

23	TORNEIRA DE PAREDE, EM PLÁSTICO, PARA TANQUE		UNI	20		
24	TORNEIRA DE PAREDE, EM INOX, PARA TANQUE DE INOX		UNI	10		
25	TORNEIRA, EM PLÁSTICO PARA PIA DE BANHEIRO		UNI	50		
26	TORNEIRA SIMPLES		UNI	70		
27	VÁLVULA DE DESCARGA		UNI	30		
28	VASO SANITÁRIO CONV. HANDICAPPED (PARA DEFICIENTE FÍSICO) PARA CAIXA ACOPLADA, LINHA STYLUS EXCELLENCE REF. 54359, NA COR BRANCA, CELITE OU SIMILAR.		UNI	8		
29	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA		UNI	50		
30	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA		UNI	20		
31	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO		UNI	20		
32	VÁLVULA PARA TANQUE		UNI	20		
33	REPARO VÁLVULA DESCARGA		UNI	10		
34	RALO INTERNO REDONDO EM PVC		UNI	20		
35	RALO INTERNO QUADRADO EM PVC		UNI	20		
36	RALO INTERNO REDONDO INOX		UNI	10		
37	RALO INTERNO QUADRADO INOX		UNI	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X 1,50		UNI	10		
02	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X1,20		UNI	10		
03	PORTA DE FERRO LAMINADO COM FECHADURA 2,10X60		UNI	10		
04	PORTA DE FERRO LAMINADO COM FECHADURA 2,10X70		UNI	10		
05	PORTÃO DE FERRO 2,50 X 2,00		UNI	3		
06	PORTÃO DE FERRO DE 2,0 MM DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA		UNI	3		
07	PORTÃO DE FERRO DE CORRER 2,00 DE ALTURA X 2,50 DE LARGURA		UNI	3		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO		PR	30		
02	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO		PR	20		
03	BOTA COM CADARÇO		PR	50		
04						
05	BOTA DE COURO		PR	40		
06	CAPACETE DE SEGURANÇA		UNI	10		
07	LUVA DE COURO		PR	50		
08	LUVA LÁTEX MUCAMBO, TAMANHO P/M/G PRO 137		PR	200		
09	MÁSCARA AZUL MUCAMBO,		UNI	150		
10	MÁSCARA COM FILTRO		UNI	20		
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL		UNI	150		
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE		UNI	50		
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRETO		UNI	30		
14	LUVA VAQUETA PETROLEIRA		PR	30		
15	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS		PR	50		
16	LUVA QUÍMICA PARA PEDREIRO		PR	30		
17	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO		UNI	02		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BARROTE DE MADEIRA PARA		M	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	COBERTURA 8X8					
02	CAIBRO LINEAR 4/6		M	500		
03	CAIBRO 3,5X5,50		M	300		
04	COMPENSADO 2,20 X 1,60 DE 10 MM		UNI	30		
05	COMPENSADO 2,20 X 1,60 DE 15 MM		UNI	25		
06	JANELA DE MADEIRA (1,60X 1,30 CM)		UNI	20		
07	JANELA DE MADEIRA (1,0X 1,10 CM)		UNI	20		
08	JANELA DE MADEIRA (2,00 X1,20 CM)		UNI	20		
09	LINHA LINEAR 14X6		M	500		
10	MADERITE 110X2,20M		FOL	60		
11	MADERITE 15 MM X110 X 2,2 PLASTIFICADO		FOL	30		
12	MDF DE 10MM X 1,83X2,75		UNI	10		
13	MDF DE 15 MMX1,83X2,75		UNI	10		
14	MDF DE 15 MM X 1,83X 2,75LAMINADO DOIS LADOS		UNI	10		
15	PORTA LISA (0,80 CMX 2,10CM)		UNI	30		
16	PORTA DE MADEIRA C/ALMOFADA (0,80 CM X 2,10CM) COM MARCO		UNI	30		
17	CHAPA FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM2 FACE 275X183		UNI	10		
18	CHAPA FIBRA DE MADEIRA (MDF) COR CINZA 09 MM E FACE 275X184		UNI	10		
19	PRANCHÃO 4.20X30		M	50		
20	PRANCHÃO 3.20X30		M	50		
21	PRANCHÃO 3.00X30		M	50		
22	PRANCHÃO 2.10X30		M	50		
23	RIPA (LINEAR) 4 X1,5		M	4.000		
24	RIPÃO LINEAR		M	1.000		
25	TÁBUA DE 5.00X30		M	200		
26	TÁBUA DE 4.00X30		M	200		
27	TÁBUA DE 30 X 2,5		M	200		
28	FÓRMICA PARA LOUSA BRANCOLINE LAMINADO, PARA USO EM QUADROS BRANCOS PERMITE O USO DE MARCADORES, DIMENSÕES: 3,08X1,25X0,8MM		PC	10		
29	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 04MM 1 FACE 250X 122		PC	10		
30	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 06MM 1 FACE 275X 183		PC	10		
31	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA MDFCOR CINZA 15MM 1 FACE 275X 184		PC	10		
32	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6X12		MT	300		
33	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6X15		MT	300		
34	COLA PARA MADEIRA, PARA USO EM RESTAURAÇÃO, CONTENDO 1 KG		PC	30		
35	MDF DE 6MM X 1,83X2,75		UNI	70		
36	MDF DE 8MM X 1,83X2,75		UNI	70		
37	TAPUME 8MM 1,22X2,20		UNI	150		
38	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT		UNI	30		
39	LÁPIS CARPINTEIRO		UNI	100		
40	TABUA DE PINUS 30 cm X 3mt		UNI	100		
41	TABUA DE PINUS 25cmX3 MT		UNI	100		
42	TABUA DE PINUS 20 cmX3 MT		UNI	100		
43	MARCO DE 0,80 cmX2,10		UNI	30		
44	MARCO DE 0,90 cmX2,10		UNI	30		
45	MARCO DE 0,70 cmX2,10		UNI	30		
46	PORTA LISA DE 0,90X2,10		UNI	20		
47	TAIADEIRA		UNI	20		
48	TÁBUA PARA ANDAIME DE 40 M		UNI	20		
49	MADEIRITE COMPENSADO DE 18MM		UNI	50		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BLOCOS CERÂMICOS		UNI	50.000		
02	TELHA COLONIAL		UNI	30.000		
03	TELHA PAULISTINHA		UNI	10.000		
04	BLOCO DE CIMENTO 39X9X19		UNI	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

05	BLOCO DE CIMENTO 39X14X19		UNI	3.000		
06	LAJOTA DE CERÂMICA 20X20X8		UNI	5.000		
07	LAJOTA DE CERÂMICA 30X20X8		UNI	5.000		
09	CANAleta DE CIMENTO 39X9X19		UNI	2.000		
10	CANAleta CIMENTO 39X14X19		UNI	2.000		
11	TELHA TRAPEDOIZAL GALVANIZADA 0,43 mmX 6mtX1mt		UNI	200		
12	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 100x40x17		UNI	50		
13	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10		UNI	50		
14	BARRA DE PERFIL ENRIJECIDO 75X40X17		UNI	50		
15	BARRA DE PERFIL SIMPLES 50x25x2		UNI	50		
16	BARRA DE PERFIL SIMPLES 75X40X2		UNI	50		
17	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (1,83CM X 1,05 CM)		UN	3.000		
18	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (2,44X0,50 CM)		UNI	3.000		
19	TELHA CUMEEIRA COLONIAL		UNI	500		
20	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA 0,43mm		UNI	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ARGAMASSA SACO (20KG)		SC	200		
02	CAL BRANCO REFINADO ESPECIAL P/ PINTURA PC 5KG		PC	50		
03	CAL PARA PINTURA 7 KG		SC	30		
04	CATALIZADOR		UNI	30		
05	CIMENTO 50 KG		SC	5.000		
06	CIMENTO COLA FLEXÍVEL 20 KG		PCT	30		
07	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA SACO 20 KG		SC	300		
08	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA SACO 20 KG		SC	100		
09	ARGAMASSA ACIII PARA CERÂMICA SACO 20 KG		SC	50		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML		UNI	200		
02	TINTA ACRILICA 18 L		UNI	250		
03	TINTA PVA18 L		UNI	100		
04	TINTA PARA PISO LT 18 LTS		UNI	100		
05	LIQUI BRILHO18 L		UNI	160		
06	LIQUI BRILHO 3.600 L		UNI	50		
07	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS		LT	100		
08	MASSA CORRIDA DE 18 LTS		LT	200		
09	REJUNTE FLEXÍVELKG		KG	150		
10	SELADORA PARA MADEIRA 3.600 L		UNI	30		
11	SELADORA PARA PAREDE 18 L		UNI	60		
12	THINER 5 L		UNI	100		
13	TINTA PARA PISO 3.600 ML		LT	30		
14	TINTA SPRAY		UNI	25		
15	VEDACIT 3.600		GL	30		
16	VERNIZ 3.600		GL	30		
17	SOLVENTE		LT	70		
18	CORANTE LÍQUIDO P PINTURA TIPO BISNAGA, FR. C/ 50 g		UNI	500		
19	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 MM		UNI	250		
20	ROLO LÃ DE CARNEIRO 5MM		UNI	60		
21	ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 MM		UNI	140		
22	PINCEL PARA PINTURA 1 POLEGADA		UNI	200		
23	PINCÉL PARA PINTURA 2 POLEGADAS		UNI	150		
24	PINCEL Nº 0		UNI	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

25	PINCEL Nº 2		UNI	10		
26	PINCEL Nº 16		UNI	10		
27	PINCEL Nº 18		UNI	10		
28	PINCEL Nº 20		UNI	15		
29	PINCEL Nº 22		UNI	15		
30	PINCEL Nº 24		UNI	15		
31	THINER 900ML		UNI	100		
32	AGUARRÁS 900 ML		UNI	100		
33	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA		UNI	50		
34	RESINA ACRÍLICA BASE ÓLEO		UNI	50		
35	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA		UNI	60		
36	ROLO PARA TEXTURA		UNI	20		
37	BANDEJA PARA PINTURA		UNI	10		
38	STENCIL ALFABETO A4 INDIVIDUAL		JOGO	05		
39	STENCIL ALFABETO CONUNTO 10X10		JOGO	05		
40	STENCIL NÚMERO 10X10		JOGO	05		
41	MISTURADOR DE TINTA		UNI	03		
42	KIT GIZ DE LINHA PARA MARCAÇÃO		UNI	05		
43	MISTURADOR DE ARGAMASSA		UNI	01		
44	ESPÁTULA DE AÇO 200MM		UNI	10		
45	ESPÁTULA DE AÇO 300MM		UNI	10		
46	ESPÁTULA DE PLÁSTICO 250MM		UNI	20		
05VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	FERRO ½		BR	300		
02	FERRO ¼		BR	300		
03	FERRO 5/16		BR	500		
04	FERRO 3/8		BR	500		
05	FERRO 4.2		BR	500		
06	TRELIÇA H8 6x4,2x4,2		M	2.000		
07	TUBO DE FERRO QUADRADO 20X20 1.20 MM CHAPA (METALON)		PC	25		
08	TUBO REDONDO 2.1/2 30, 1MM CHAPA 18 COM 06 METROS		PC	20		
09	TUBO DE FERRO 2.1/2 63,5 MM CHAPA16 COM 06 METROS		PC	25		
10	TUBO FERRO REDONDO 1 CHAPA 16 COM 06 METROS		PC	20		
11	TUBO DE FERRO REDONDO 2 " 50,8 MM CHAPA 16 COM 06 METROS		PC	20		
12	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X20X 1,20 MM CHAPA 18 DE 06 METROS		PC	25		
13	TUBO FERRO REDONDO 3" 76,2 MM CHAPA 16 COM 06 METROS		PC	40		
14	MALHA POP LEVE 20X20 – 3,0mX2,0m		PC	200		
15	ARMAÇÃO DE FERRO 5/16 COM ESTRIBO 7X17		MT	500		
16	ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 COM ESTRIBO 7X17		MT	500		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	EMENDA PARA FORRO PVC		M	120		
02	FORRO PVC		M2	1.000		
03	RODA FORRO		M	600		
04	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC COM MOLDURA 6 METROS		PEÇA	100		
05	MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM500 GR		UNI	20		
06	FORRO MODULAR, EM PVC DUPLO, 200 MM DIMENSÕES 618 X1 .243XX10MM		M2	200		
07	PORTA PVC SAFONADA 0,60 X 2,10		UNI	10		
08	PORTA PVC SAFONADA 0,80 X 2,10		UNI	10		
09	COLA CONTATO GALÃO 2,8, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM		PC	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	(L X AX P): 7 X 20 X 7 CM				
10	FORRO GESSO		M²	1.500	
11	MOLDURA FORRO DE GESSO		PÇ	350	
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X10+ 10MM2		MTS	700		
02	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X16+ 16MM2-0,61KV		MTS	700		
03	CABO DUPLEX AL/ PE 1X1X25+ 25MM2-0,6/11KV		MTS	200		
04	CABO PP 2 X 4 M		M	500		
05	CABO PP 2 X 6 MM		M	500		
06	CABO PP 3 X 2,5 MM		M	700		
07	CABO PP 3 X 4 MM		M	700		
08	CABO PP 3 X 6 MM		M	300		
09	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X16+16MM2-0		MTS	200		
10	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X25+25MM2-0		MTS	200		
11	CABO TRIPLEX AL/PE-2X1X35+35MM2-0		MTS	200		
12	CABO EXTENSOR DE FIBRA 3M		UNI	15		
13	CABO EXTENSOR DE FIBRA 5M		UNI	15		
14	CABO EXTENSOR DE FIBRA 2M		UNI	15		
15	CONECTOR CUNHA TIPO V 10MM		UNI	200		
16	PLUG MACHO 20A		UNI	25		
17	PLUG FEMEA 10A		UNI	25		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM SOLDAVEL		UNI	5		
02	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDAVEL		UNI	30		
03	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM SOLDAVEL		UNI	10		
04	REGISTRO GAVETA ½"		UNI	10		
05	REGISTRO GAVETA 1.1/2"		UNI	10		
06	REGISTRO GAVETA 1.1/4"		UNI	10		
07	REGISTRO GAVETA 1"		UNI	10		
08	REGISTRO GAVETA 2.1/2"		UNI	10		
09	REGISTRO GAVETA 2"		UNI	10		
10	REGISTRO GAVETA 3"		UNI	10		
11	REGISTRO GAVETA 4"		UNI	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS		BR	500		
02	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS		BR	50		
03	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS		BR	200		
04	TUBO FLEX PVC 1.1/2" (MANGOTE)		M	100		
05	TUBO FLEX PVC 1" (MANGOTE)		M	100		
06	TUBO FLEX PVC 2" (MANGOTE)		M	100		
07	TUBO FLEX PVC 3" (MANGOTE)		M	100		
08	TUBO FLEX PVC 4" (MANGOTE)		M	100		
09	TUBO FLEX PVC 5" (MANGOTE)		M	100		
10	TUBO GALVANIZADO 1.1/2"		BR	15		
11	TUBO GALVANIZADO 2"		BR	15		
12	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM		BR	50		
13	TUBO PVC 110 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM		BR	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

14	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDABEL MARROM		BR	30		
15	TUBO PVC 85 MM X 6 METROS SOLDABEL MARROM		BR	30		
16	TUBO PVC PN 40 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS		BR	100		
17	TUBO PVC PN 40 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS		BR	500		
18	TUBO PVC PN 40 DN 75 MM, BARRA DE 6 MTS		BR	100		
19	TUBO PVC PN 80 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS		BR	100		
20	TUBO PVC PN 80 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS		BR	400		
21	TUBO PVC PN 80 DN 75 MM, BARRA 6 METROS		BR	100		
22	TUBO ROSCAVEL 1 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS		BR	60		
23	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS		BR	60		
24	TUBO ROSCAVEL 2" , BRANCO, BARRA C/ 6 MTS		BR	30		
25	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, BRANCO BARRA C/ 6 MTS		BR	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5		M²	1.000		
02	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4		M²	1.000		
03	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A		M²	500		
04	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A		M²	500		
05	PISO PARA PASSEIO, TIPO BLOQUETE		M²	120		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BRITA Nº 0		M³	700		
02	BRITA Nº 1		M³	300		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,30 MTS		UNI	10		
02	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 0,70 MTS		UNI	10		
03	PORTA DE ALUMINIO 0,80 X 2,10 MTS		UNI	10		
04	PORTA DE ALUMINIO 0,90 X 2,10 MTS		UNI	10		

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ESTICADORES EM CONCRETO COM BASE DE FERRO		Uni	200		
02	LAJE PRÉ-MOLDADA		M	200		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,30 X		UNI	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	1,00 M LISO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM.					
02	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,60 X 1,00 M COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM		UNI	150		
03	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,80 X 1,00 M COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM		UNI	200		
04	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 1,00 X 1,00 COM 01 ARMAÇÃO DE FERRO; CONTENDO ENCAIXE COM BORDA DE 10 CM.		UNI	60		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	MEIO FIO EM CONCRETO, COM TAMANHO 0,30 ALTURA X 1,0 COMP.X 0,10 M.		UNI	4.000		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	V. UNIT	VALOR GLOBAL
01	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 8 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA		UNI	1.000		
02	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 10 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA		UNI	1.000		
03	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO, 12 CM DIAMETRO E 2,20 MTS ALTURA		UNI	1.000		
04	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 7 MT COM BITOLA 10X12		UNI	100		
05	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 7 MT COM BITOLA 08X10		UNI	100		
06	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 6 MT COM BITOLA 10X12		UNI	100		
07	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 6 MT COM BITOLA 08X12		UNI	100		
08	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 5 MT COM BITOLA 10X12		UNI	100		
09	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 5 MT COM BITOLA 08X12		UNI	100		
10	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 4 MT COM BITOLA 10X12		UNI	100		
11	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 4 MT COM BITOLA 08X12		UNI	100		
12	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 3 MT COM BITOLA 10X12		UNI	100		
13	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 3 MT COM BITOLA 08X12		UNI	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 6 MTS, (CIRCULAR)		UNI	20		
02	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 7 MTS, (CIRCULAR)		UNI	20		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AREIA LAVADA		M³	300		
02	AREIA PARA REBOCO (FINA)		M³	200		
03	ARENOSO		M³	100		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA		UNI	10		
02	CALÇA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA		UNI	10		
03	JALECO PARA PINTURA		UNI	20		
04	TALABARTE DE POSICIONAMENTO		UNI	04		
05	CINTO DE SEGURANÇA		UNI	04		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Pindaí.
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução da prestação dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Pindaí, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF Nº.

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Tel. fax:

Cel.:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 030/2019, instaurado pelo Município de Pindaí, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG

Reconhecer Firma Obrigatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

Ao(s) **28** dias do mês de agosto, do ano de **2019**, às **08:00 hs (oito horas)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 030/2019, objetivando o **registro de preços visando aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 030/2019 e Processo Administrativo Nº 270/2019, pelo critério de menor preço.



Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a ***aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote***, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 030/2019 do Processo Administrativo nº 270/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência



da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços prestados, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta,



para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da



Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua



proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	1121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
	2.126 - GESTÃO DE CEMITÉRIOS
	2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS
	2.197 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
	2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
	2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2.211 - GESTÃO DE QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES
	2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.302 - PROGRAMA BLMAC - SAMU
	2.057 - GESTÃO DO FMS
	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, ____ de ____ de 2019.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Empresas

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Testemunha:

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

ANEXO V – MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo Administrativo nº 270/2019

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, sob o regime execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 08 (dias) úteis, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	1121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
	2.126 - GESTÃO DE CEMITÉRIOS
	2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS
	2.197 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
	2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
	2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2.211 - GESTÃO DE QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES
	2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	2.302 - PROGRAMA BLMAC - SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	2.057 - GESTÃO DO FMAS
	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí, de de 2019.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CONTRATANTE

.....
CNPJ nº
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

ANEXO IX

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PUBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG